

INDICAÇÃO N. 02/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo a contratação de médico geriatra para a rede pública municipal de saúde.

Ao Colendo Plenário,

A Vereadora que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem à presença de Vossa Excelência **INDICAR** ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das providências necessárias visando à contratação de médico especialista em Geriatria para atendimento na rede pública municipal de saúde.

A presente indicação fundamenta-se no evidente crescimento da população idosa no Município, bem como na necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde da pessoa idosa, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito social à saúde.

É notório que o envelhecimento populacional demanda atenção especializada, uma vez que as pessoas idosas, em regra, apresentam maior incidência de doenças crônicas, comorbidades e necessidades específicas que exigem acompanhamento médico contínuo e especializado. A ausência de profissional habilitado na área de Geriatria pode comprometer a qualidade da assistência prestada e sobrecarregar outros níveis de atendimento da rede municipal.

A contratação de médico geriatra contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento, redução de internações evitáveis, promoção do envelhecimento saudável e otimização dos recursos públicos destinados à saúde, atendendo de forma mais eficiente às demandas da população idosa.

Assim, no exercício da função parlamentar de colaboração com a Administração Pública e de zelo pelo interesse coletivo, indico ao Poder Executivo que promova as medidas administrativas e orçamentárias cabíveis para viabilizar a referida contratação, fortalecendo a política municipal de atenção à saúde do idoso.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
Auditório da OAB Subseção Pires do Rio, em 24 de fevereiro de 2026.**

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).